



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 64/2021

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2.021

“Dispõe sobre a Inauguração de Obras Públicas Municipais que não possuam Plano de Prevenção contra Incêndios - PPCI no município de Mogi Guaçu e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU aprova:

Art. 1º Institui a proibição de entrega e a inauguração de obras públicas que não apresentem Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI.

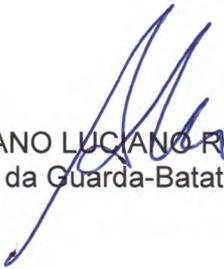
§ 1º Para os fins desta Lei, qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra pública municipal deve ser precedido do efetivo desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou à fruição da utilidade.

§ 2º Obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público municipal

Art. 2º As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues a população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de abril de 2021.


Vereador ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
 (“Adriano da Guarda-Batatinha”)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 64/2021

Justificativa:

Este projeto se detém na realização de atos solenes e entrega de obras públicas somente quando finalizadas e que possuam Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI no município de Mogi Guaçu visando a proibição de qualquer cerimonial de entrega sem a devida concretização do PPCI.

O ato de entrega simboliza aos cidadãos que o espaço está totalmente regular e pronto para atender aos fins a que se destina.

Contudo, com a aprovação da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017 — que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em edificações — a elaboração de um plano de emergência contra incêndio se tornou obrigatório em todo o país.

Sendo assim, a presente propositura visa coibir atos de entrega sem a presente finalização da obra realizada. Diante do exposto, tratando-se da importância da matéria, peço a aprovação dos Nobres Pares ao referido projeto de lei.